



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 31/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 04 de junho de 2024.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 31/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada a estudantes de nível técnico e superior e cuja cota de bolsa é referente à proposta selecionada no Edital Proppi nº 24/2023, para Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital objetiva apoiar projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.
- 1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados à implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.
- 1.3. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar na proposta aprovada no Edital Proppi nº 24/2023, para Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024.
- 1.4. A modalidade prevista é Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.
- 1.5. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.
- 1.6. A vigência da bolsa será de 01/07/2024 a 30/06/2025.

### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. A distribuição da vaga para a modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 ? Distribuição da cota de bolsa

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROPOSTA	MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
Silvia de Castro Bertagnolli <a href="mailto:silvia.bertagnolli@poa.ifrs.edu.br">silvia.bertagnolli@poa.ifrs.edu.br</a>	CoWorklab: laboratório para colaborar, criar e	BIDTI 1	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsistas.	04/06/2024
2. Período de inscrições dos candidatos à bolsa através do preenchimento do <a href="#">Formulário de Inscrição</a>	04/06/2024 a 14/06/2024
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.	17/06/2024 a 18/06/2024
4. Envio, pelo coordenador, do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do e-mail <a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a> .	19/06/2024
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	19/06/2024
6. Submissão dos recursos à coordenadora da proposta relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas.	20/06/2024
7. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas.	21/06/2024
8. Indicação do bolsista selecionado e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do e-mail <a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a> .	24/06/2024
9. Início da vigência da bolsa.	01/07/2024
10. Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista da proposta à CAGPPI.	31/07/2025

### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista da proposta deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) e do eventual envio da documentação prevista na forma de seleção da respectiva proposta (Quadro 2).

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da coordenação das propostas, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 ? Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROPOSTA	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
CoWorklab: laboratório para colaborar, criar e empreender no Campus POA	Estar regularmente matriculado nos cursos superiores de Sistemas para Internet ou Processos Gerenciais	Envio do comprovante de matrícula, Envio do histórico e Entrevista

6.3. A coordenação da proposta deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. A coordenação da proposta deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência da proposta.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenação da proposta deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

7.1.1. Maior idade;

7.1.2. Sorteio.

7.1.3. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.2. A coordenação da proposta deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do email [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.4. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para a vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, a coordenação da proposta deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do email [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br):

8.1.1. Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme [formulário disponível](#).

8.1.2. Cópia de documento bancário, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3. Comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4. Termo de Compromisso do Bolsista ? quando maior de 18 (dezoito) anos, [conforme formulário disponível](#).

8.1.5. Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos ? dependendo do caso, conforme [formulário disponível](#).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital Proppi nº 24/2023 para Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024 e devem estar de acordo com o referido edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, Edital Proppi nº 24/2023 para Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação imediatamente através do email [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 04/06/2024 12:31)*

SERGIO WESNER VIANA

*DIRETOR  
IFRS / CP-POA (11.01.06)  
Matricula: ###799#7*

**Processo Associado: 23368.001371/2024-21**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/06/2024** e o código de verificação: **4f7968ac6b**